



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1695/2014 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, que "estabelece diretrizes para a Política Municipal de Segurança na Noite, e dá outras providências."

Nos termos da propositura, quando da formulação e realização da Política Municipal de Segurança na Noite, o Poder Público Municipal deverá se orientar pelas diretrizes cuja iniciativa pretende estabelecer, tendo sempre como meta principal ações e atividades necessárias à proteção dos direitos fundamentais, sociais e de segurança pública previstos na Constituição Federal.

A Política Municipal de Segurança na Noite - e para os efeitos desta futura Lei considera-se noite o horário entre às 22h e 6h - terá como objetivos: i - a segurança pública; ii - aumento e melhoria da iluminação pública; iii - iluminação adaptada à arborização; iv - substituição de lâmpadas vapor de mercúrio (luz branca) por lâmpadas a vapor de sódio (luz amarela); v - prioridade de iluminação nas calçadas; vi - instalação de sistema de iluminação a LED; vii - implantação de sistema de monitoramento e gestão remota da iluminação pública; viii - estrutura de iluminação antivandalismo e antifurto de cabos de energia; ix - instalação de sistema de monitoramento e gestão de som e imagem; x - instalação do sistema "No-Break" nos semáforos; xi - aumento de câmeras de monitoramento urbano; xii - melhoria do acesso viário; xiii - remoção de obstáculos à visibilidade local; xiv - ocupação de bens imóveis; xv - investimento prioritário no transporte público; xvi - reurbanização ou revitalização de áreas degradadas na cidade; xvii - criar uma comissão de assessoramento para a identificação dos pontos de concentração de desordem e crime e atividades noturnas legais que estão associadas a esses problemas.

Em seu aspecto formal - organização e gestão -, de acordo com o projeto, caberá aos órgãos municipais responsáveis pela formulação e coordenação das políticas de segurança urbana coordenar a Política Municipal de Segurança na Noite. Além dessas orientações em relação à execução desta política de segurança, há também previsão para que as demais secretarias e órgãos da municipalidade que promovam ações voltadas à segurança urbana, mesmo que transversalmente, elaborem proposta orçamentária, no âmbito de sua competência, objetivando o financiamento de programas compatíveis com esta política.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a Política Municipal de Segurança na Noite objetiva o estabelecimento de um novo instrumento de gestão que induza, a médio e longo prazos, uma cidade mais segura, iluminada, e estruturada para a mobilidade humana e o desenvolvimento local."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Também há manifestação FAVORÁVEL ao projeto, por parte da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa apresenta-se adequada e oportuna no que diz respeito ao interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, quanto aos aspectos de sua competência, anota que a proposição em pauta é oportuna e de elevado interesse para a sociedade paulistana e, desse modo, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, entende que a presente matéria deve receber a aprovação desta Casa de Leis e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando que a medida protege a saúde da população, manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 09.12.2014.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB

Pastor Edemilson Chaves - PP

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ari Friedenbach - PROS

Marco Aurélio Cunha - PSD

Senival Moura - PT

Vavá - PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Eliseu Gabriel - PSB

Jean Madeira - PRB

Toninho Vespoli - PSOL

Ota - PROS

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Natalini - PV

Netinho De Paula - Pcdob

Noemi Nonato - PROS

Patrícia Bezerra - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Souza Santos - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2014, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).